



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS

Extrato da Ata da 7ª Reunião

1. IDENTIFICAÇÃO

Assunto:

Pauta da 7ª Reunião do Comitê de Gestão de Pessoas:

- 1 – Aprovação da ata anterior e deliberação sobre o nível de divulgação;
- 2 - Distribuição de vagas nos cursos de capacitação
- 3 - Resolução e Portaria do TSE sobre o Teletrabalho
- 4 - Alterações no Formulário de Avaliação de Desempenho por Competências

Data / Local da Reunião:

28/08/2018, às 16h00, Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas

Participantes:

REINALDO ANTONIO DA SILVA DEMETERCO - Secretário de Gestão de Pessoas

LILIAN GASPARIN - Secretária de Gestão Administrativa

JULIANA PAULA ZIGOVSKI - Coordenadora Executiva da Escola Judiciária

MOZAR DE RAMOS - Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Saúde

GABRIELLE ANA SELIG SHIOHARA - Coordenadora de Pessoal

VALDIR MUELLER - Coordenador de Orçamento e Custos

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI - Assessora Jurídica da Diretoria-Geral

PÉRSIDE PRISCILA MITTMANN - Chefe da Seção de Atenção à Saúde

ELAINE BERBETE - Chefe de Cartório da 137ª Zona Eleitoral de Maringá

EDNA SUMIE YOSHIZAWA - Coordenadora de Planejamento Estratégico substituta

CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN - Assistente IV da Assessoria Jurídica da Presidência

Presente também a servidora Ana Lucia Pesch Martins - Secretária de Controle Interno e Auditoria.



Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

2. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO

O Comitê aprovou a divulgação da ata da 6ª reunião do Comitê na intranet;

O Comitê, por unanimidade, deliberou pela reserva de vagas para os servidores lotados nas Zonas Eleitorais do Estado, mediante sorteio, nos cursos/eventos destinados a todos os servidores, principalmente os que abrangem a área comportamental e o direito eleitoral, desde que haja dotação orçamentária.

Destacou-se a necessidade de ser disponibilizado o curso de “Libras” e de “Comunicação Não-Violenta” para os servidores lotados nos Cartórios eleitorais

O Presidente do Comitê destacou que devem ser utilizadas as trilhas de aprendizagem para disponibilização de cursos específicos aos Cartórios Eleitorais do Estado.

O Presidente do Comitê relatou que era esperada a publicação de uma resolução sobre o assunto de aplicabilidade em toda a Justiça Eleitoral, no entanto, a resolução publicada instituiu o regime de teletrabalho apenas no âmbito do TSE, facultando aos regionais a regulamentação por ato próprio ou adoção das diretrizes fixadas por ato do Presidente do TSE, a qual assemelha-se à Resolução do CNJ.

Destacou-se que está sendo realizado de projeto piloto de teletrabalho neste Regional na Secretaria de Gestão Administrativa, com bons resultados. Posteriormente será verificada a necessidade de norma interna para regularizar o assunto.

Em relação aos cartórios do interior, destacou-se a possibilidade de teletrabalho para a Capital nos cartórios com mais de 2 (dois) servidores

Deliberaram pela consolidação das competências “Relacionamento Interpessoal” e “Trabalho em Equipe” no formulário de Avaliação de Desempenho por Competências; bem como que o campo “justificativas pautadas em evidências”, existente atualmente no formulário de Avaliação de Desempenho por Competências como de preenchimento obrigatório após a avaliação de cada competência, passará a ser contemplado ao final da avaliação das competências institucionais, bem como ao final da avaliação das competências específicas.

Destacou-se necessidade do Tribunal instituir um Código de Conduta (operacional), além do Código de Ética (comportamental) já existente